

DECRETO Nº 323/2009, de 23 de novembro de 2009.

Concede Pensão por Morte, e dá outras providências

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE MEDIANEIRA E O PRESIDENTE DO IPREMED – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ESPECIFICAMENTE COM BASE NO ART. 40 § 7º E 8º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COM AS ALTERAÇÕES EMANADAS DA EC. 41/03, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003, COMBINADO COM O QUE DISPÕE À LEI MUNICIPAL 081/05, DE 29 DE OUTUBRO DE 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido por este Decreto nos termos da fundamentação legal acima, **PENSÃO POR MORTE**, para à Sra. **OLGA DE MARCHI BUENO**, brasileira, viúva, portadora do **RG. Nº 7.012.152-2 Pr**, conjugue do ex-Servidor Público Municipal Aposentado, Sr. **SALVADOR MARIA BUENO**, que veio a falecer no dia **23 de Outubro de 2009**, conforme **Certidão de Óbito 5.778, do Livro C-014, Folha 260**, do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais, da Comarca de Medianeira – Estado do Paraná.

§ **Único**: O valor da referida **PENSÃO POR MORTE**, passará a ser paga em cota única e vitalícia para a beneficiária considerando a inexistência de outros possíveis beneficiários concorrentes.

Art. 2º A referida pensionista passará a integrar o quadro de pensionista da municipalidade, após publicação deste **Decreto**, vinculando-se ao **IPREMED – Instituto de Previdência do Município de Medianeira**, mediante envio, protocolo e tramitação legal do Processo de Pensão por Morte, junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de Novembro de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 25 de Julho, Medianeira, 23 de novembro de 2009.

Elias Carrer
Prefeito

Registrado e Publicado nesta Secretaria.

Carlos Alberto Caovilla
Presidente do IPREMED